PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 19.988/2015, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM A COOPERATIVA MISTA AGROEXTRATIVISTA DO TAPAJÓS - COOMAPLAS.

O Prefeito de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA para o Município de Santarém, a COOPERATIVA MISTA AGROEXTRATIVISTA DO TAPAJÓS - COOMAPLAS, constituída em quinze de dezembro de dois mil e seis, é uma sociedade de natureza civil sem objetivo de lucro, sem credo religioso, com sede na Comunidade de Boa Fé, S/N, PA 431 Km 05, tendo como área de ação os Municípios de Mojuí dos Campos, Belterra e Santarém, Estado do Pará, inscrita no Cadastro nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 10.565.864/0001-04, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da Lei pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santarém, 29 de dezembro de 2015.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração